



Município de São Pedro do Sul

EDITAL

António Carvalho de Almeida Casais, na qualidade de Vereador com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul -----
Informa toda a população do concelho de S. Pedro do Sul que, face à situação decorrente do COVID-19, através do Decreto-Lei nº 22-A/2021 de 17 de março, foram estabelecidas medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia.

Assim, por força do dito diploma legal, foi estabelecido o dia **15 de maio de 2021**, como data limite para a realização dos trabalhos de Gestão de Combustível para a limpeza de terrenos, no âmbito das medidas de prevenção de incêndios rurais. -----

Todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários e entidades que detenham terrenos confinantes com edifícios inseridos em espaços rurais, deverão proceder à limpeza desses espaços, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, no prazo acima referido.

Da mesma forma, quem detenha terrenos inseridos na faixa exterior de 100 metros aos aglomerados populacionais, também deverá proceder à sua limpeza, no prazo acima referido.-----

Para constar e devidos efeitos , se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

São Pedro do Sul, 18 de março de 2021

O Vereador,